

# Classe média pagará bem mais

O pacote econômico encaminhado pelo Governo esta semana ao Congresso Nacional, se aprovado, vai determinar um verdadeiro massacre dos rendimentos da classe média — alertou ontem o professor Décio Garcia Munhoz, do Departamento de Economia da Universidade de Brasília (UnB). Em vez de reduzir a carga tributária sobre os assalariados, conforme promessa feita pelo presidente José Sarney, o pacote econômico do Governo eleva a carga tributária para todos os assalariados a partir de 1987, principalmente para aqueles de renda mais elevada. O aumento da carga tributária para os assalariados varia de aproximadamente 8 até cerca de 80 por cento.

A principal modificação introduzida pelo pacote econômico na sistematica do Imposto de Renda, e que determina uma elevação real da carga tributária para os assalariados, está prevista no item cinco do artigo oitavo do projeto de lei referente à área fiscal e consiste em não dar qualquer correção ao valor do imposto detido na fonte durante o ano.

Segundo prevê o artigo oitavo, o saldo do imposto a pagar das pessoas físicas será obtido pela aplicação da nova tabela com oiquotas que variam de 5 a 50 por cento, subtraíndo valor retido na fonte durante o ano-base, mas sem que antes se proceda a correção monetária daquele valor retido na fonte, como é feito atualmente. Somente

após este cálculo é que o contribuinte deverá corrigir monetariamente o valor obtido, quer se refira a restituição, quer se refira a imposto a pagar. O coeficiente de correção monetária a ser utilizado será obtido, segundo prevê o projeto de lei, pela razão entre o valor da ORTN em janeiro do exercício financeiro e a média dos valores mensais da ORTN do ano-base. Exemplificando, se a ORTN tiver até 87 o mesmo comportamento apresentado de janeiro de 1984 a janeiro de 1985, a correção a ser aplicada seria de 80,2 por cento, que é o "valor do sobre imposto" criado pelo governo, ou na forma de um maior imposto a pagar ou na forma de menor valor a restituir.

A idéia de deixar todos os rendimentos retidos durante o ano-base, para efeito de declaração do Imposto de Renda sem nenhuma correção não é nova. Ela foi insinuada algumas vezes pelo ex-ministro Delfim Netto e mais recentemente pelo ex-ministro Francisco Dornelles, que chegou ainda a sugerir uma forma menos grosseira do apresentar a idéia, e que consistia em se corrigir as retenções na fonte, mas também corrigir o valor do imposto a pagar, após apurar o seu valor na tabela progressiva de renda líquida, constante da declaração de rendimentos. Esta idéia também chegou a ser defendida pelo atual secretário da Receita Federal, Luiz Romero Patury Accioli, sendo em seguida rechaçada

diante da grave repercussão contrária obtida no Congresso e junto às principais lideranças da sociedade civil.

Este sobre imposto de cerca de 80 por cento (admitindo-se uma inflação estável na casa dos 220 por cento ao ano) é atenuado no pacote econômico pela nova tabela progressiva do Imposto de Renda, a ser aplicada em 1987 para as rendas líquidas de até 10 salários mínimos, mas sem contudo ser neutralizado. A medida que as rendas crescem, contudo, o sobre imposto torna-se mais e mais integral até atingir os 80 por cento inicialmente deflagrados sobre todas as rendas.

O professor Décio Munhoz lembra em seguida que este aumento real da taxação sobre os assalariados não é atenuado por uma menor arrecadação do Imposto de Renda na fonte, uma vez que este efeito é neutralizado pelo congelamento das restituições do ano-base de 1985.

O segundo grande ônus sobre a classe média, criado pelo pacote, vem da maior taxação real para as grandes empresas do País. Como estas empresas têm controle absoluto sobre o mercado, fatalmente elas irão repassar esta carga para os preços finais dos seus produtos, consumidos principalmente pelas famílias de classe média. O pacote, portanto, é perverso, e em nada contribui para uma maior justiça fiscal no País — afirma o professor.